



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.132, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006
(Reforma Administrativa).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor acrescida do seguinte cargo:

Ítem	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento Base
24-A	Gerente Geral de Transporte	SAAP-3-A	1	2.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de junho de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=